

**Escola Secundária
Quinta das Palmeiras**



Projecto Curricular de Escola

2011/2012

Escola Secundária /3 Quinta das Palmeiras - Covilhã



- 1. Introdução**
- 2. Metas e Ambições**
- 3. Opções Curriculares**
- 4. Objectivos gerais da escola e sua organização**
 - 4.1. Distribuição de serviço lectivo na escola**
 - 4.2. Perfil do Director de Turma**
 - 4.3. Perfil dos professores das áreas Curriculares não Disciplinares**
 - 4.3.1. Perfil do Professor para a Formação Cívica**
 - 4.3.2. Perfil do Professor para Actividades de Acompanhamento e Estudo**
- 5. Constituição de Turmas**
- 6. Horário de funcionamento das actividades lectivas**
 - 6.1. Matriz horária**
 - 6.2. Desenho Curricular**
- 7. Competências no final do 3º ciclo do ensino básico**
 - 7.1. Competências Gerais à saída do ensino básico**
 - 7.2. Perfil do aluno à saída do Ensino Básico**
- 8. Áreas Curriculares Disciplinares**
 - 8.1 Sequencialidade ao longo do 3º ciclo**
 - 8.2. Especificações sobre o desdobramento de aulas e o seu regime de Desdobramento**
 - 8.2.1. Na área das Ciências Físicas e Naturais**
 - 8.2.2. Na área da Educação Tecnológica e a segunda disciplinar da Educação Artística**
 - 8.2.3. No Ensino Secundário**

9. Avaliação nas Áreas Curriculares Disciplinares

9.1. Avaliação das aprendizagens

9.2. Modalidades

10.2.1. Avaliação Diagnóstica

9.2.2. Avaliação Formativa

10.2.3. Avaliação Sumativa

9.3. Critérios de avaliação - Decisão de progressão ou retenção

10.3.1. No 3º ciclo do Ensino Básico

10.3.2. No Ensino Secundário

10. Orientações para os Apoios Pedagógicos

10.1. Proponentes das modalidades e estratégias

Pedagógicas

10.2. Orientações para os alunos com NEE

10.3. Conceito

10.3.1. Plano de Recuperação

10.3.2. Plano de Acompanhamento

10.3.3. Plano de Enriquecimento

10.4. Modalidades e Estratégias

10.5. Avaliação dos Apoios

11. Actividades Curriculares não Disciplinares

11.1. Orientação para as actividades curriculares não disciplinares

11.2. Caracterização

11.2.1. Formação Cívica

11.2.1. Actividades de Acompanhamento e Estudo

11.3. Funcionamento

12. Avaliação das Áreas Curriculares não Disciplinares

12.1. Formação Cívica

12.2. Actividades de Acompanhamento e Estudo

13. Actividades de Enriquecimento

13.1. Projectos da Escola

14. Estruturas de Orientação Educativa

15. Projecto Curricular de Turma

16. Avaliação do Projecto Curricular de Escola

17. Equipa de Acompanhamento



1. Introdução

Sob o ponto de vista social, político e cultural, o Projecto Curricular de Escola deve abranger uma visão optimista no compromisso que procura firmar com toda a comunidade educativa, pois em causa está o reconhecimento do seu poder, quer a priori na delineação de metas e/ou estratégias de fundo, no âmbito inter-departamental, quer a posteriori na projecção que terá em sociedade pela formação integral que permite desencadear na pessoa do aluno. O contributo da Escola é, em última instância, de educação, isto é, de condução para a cidadania. Ora o Projecto Curricular de Escola tem o ímpeto de reflectir essa responsabilidade, ao fim e ao cabo, social e socializante.

A construção deste Projecto obrigou, à oscultação de vários agentes, pois também o seu conhecimento multilatitudinal contribuiu para uma reflexão acerca do que devem ser os pressupostos claros do funcionamento da Escola, em termos institucionais. Foram, nesta medida, apuradas formas flexíveis de organização curricular, com base nas matrizes legais vigentes, tendo em vista o favorecimento da criatividade, dos intercâmbios escolares (enquanto portadores de inovações, não só pedagógicas, mas também de relacionamento interpessoal), do contacto real com o *modus vivendi* da vida profissional; enfim, formas que preparam cabalmente para o funcionamento democrático em sociedade pelo valor acrescentado de ofertas formativas que representam. (apresentar os pontos a tratar ao longo do trabalho)

2. Metas e Ambições

Dita a Lei de Bases do Sistema Educativo, nomeadamente nos artigos 7º e 9º, respeitantes aos níveis de ensino básico e secundário, respectivamente, os seguintes objectivos gerais:

(artº 7º) Objectivos de Ensino Básico

- a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social;
- b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;
- c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as actividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios;
- d) Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda;
- e) Proporcionar a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção do aluno em esquemas de formação profissional, bem como facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho;
- f) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional;
- g) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas;
- h) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio-afectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante;
- i) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária;

- j) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades;
- l) Fomentar o gosto por uma constante actualização de conhecimentos;
- m) Participar no processo de informação e orientação educacionais em colaboração com as famílias;
- n) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral;
- o) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.

(artº 9º) - Objectivos de Ensino Secundário

- a) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida activa;
- b) Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;
- c) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
- d) Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;
- e) Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida activa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
- f) Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;

g) Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

O Projecto Curricular de Escola define, após a leitura cuidada da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, diplomas que constituem a Lei de Bases do Sistema Educativo, e após uma reflexão crítica designadamente das Subsecções I e II da Secção II daquele documento (referentes à educação escolar nos níveis básico e secundário), as seguintes áreas prioritárias de intervenção:

- A Língua Portuguesa
- A Matemática
- A Educação para a Cidadania
- Inovação Tecnológica

As áreas prioritárias de intervenção são definidas de acordo com as finalidades que compõem a política educativa da Escola e que orientam os princípios da acção educativa, em vigor por força do Projecto Educativo. Tais finalidades podem generalizar-se como tendo em vista o SUCESSO na instituição de ensino em causa, procurando esta fomentar o estabelecimento de uma ponte com a vida activa, seja seguindo o percurso tecnológico de via profissionalizante, findo o terceiro ciclo, seja operando um laço, mediante o desenho de um plano de estudo dirigido, com as Universidades, para um ingresso de excelência do aluno no ensino superior.

3. Opções Curriculares

A planificação de ofertas educativas, dentre a rede disponível, partiu de uma avaliação económica dos recursos físicos e humanos existentes, assim fundamentando o plano pedagógico e social, patente no Projecto Educativo da Escola.

No que respeita à determinação das cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo, a Escola optou, no terceiro ciclo e no ensino secundário por uma distribuição equilibrada das cargas horárias semanais, fazendo jus ao desenho curricular legal .

No terceiro ciclo, no que toca à componente de Educação Artística, a Escola oferece a opção de Dança, de Artes e Ofícios e de Arte e Design, por motivos de rentabilização dos recursos físicos e humanos existentes. No nível de Ensino Secundário, a Escola oferece o Curso Profissional de Multimédia, inserido na Área Tecnológica Integrada de componente de formação tecnológica e o Curso Profissional Técnico de Turismo. Faz isto por razões de detecção de uma necessidade regional, ao mesmo tempo que invoca a mesma virtualidade já assinalada na justificação das ofertas formativas de terceiro ciclo, a saber, de rentabilização de recursos da escola.

4. Objectivos Gerais da Escola e sua Organização

4.1. Distribuição de Serviço Docente na escola

A distribuição de Serviço do Pessoal Docente assenta nos seguintes critérios:

- Continuidade de leccionação, sempre que possível;
- Perfil exigido para o desempenho dos diferentes cargos pedagógicos;
- Conhecimento das características pessoais dos professores;
- Conhecimento da relação Aluno/Professor;
- Não atribuição de serviço extraordinário, na medida do possível;
- Preferências manifestadas pelos professores (devidamente justificadas);
- Local de residência dos professores;
- Estado de saúde.

4.2. Perfil do Director de Turma



Tendo como objecto as estruturas de coordenação referidas no regulamento interno desta escola, no qual estão definidas as funções do DT. Nele se apontam, entre outras competências, "a articulação entre todos os professores da turma e com os alunos, pais e encarregados de educação"; a promoção da "comunicação e formas de trabalho cooperativo entre professores e alunos"; a "coordenação, em colaboração com os docentes da turma, a adequação de actividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo e à especificidade de cada aluno"; a articulação das "actividades da turma com os pais e encarregados de educação promovendo a sua participação"; e a coordenação do "processo de avaliação dos alunos garantindo o seu carácter globalizante e integrador" .

Deste modo considera-se que o perfil do Director de Turma deverá privilegiar os seguintes aspectos:

- Dedicção
- Disponibilidade
- Capacidade de diálogo
- Sensibilidade
- Capacidade de relacionamento
- Tolerância
- Compreensão
- Firmeza
- Iniciativa
- Organização

Este cargo deve ser desempenhado preferencialmente por um professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola;

4.3. Perfil dos professores das Áreas Curriculares não Disciplinares - Orientações

A área de Formação Cívica deverá ser entregue a cada respectivo Director de Turma;

As Actividades de Acompanhamento e Estudo deverão ser atribuídas preferencialmente a docentes do conselho de turma.

4.3.1. Perfil do professor para a Formação Cívica

Este perfil estará de acordo com o desejável para o desempenho do cargo de Director de Turma.

4.3.2. Perfil do professor para Actividades de Acompanhamento e Estudo

Após a avaliação final sumativa, identificar-se-ão as áreas fracas dos alunos que constituem as turmas e procurar-se-á, dentro do possível, diagnosticar as maiores dificuldades preferencialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

O Professor que lecciona esta área deverá privilegiar os seguintes aspectos:

- Capacidade de trabalho em grupo;
- Capacidade de relacionamento de conhecimentos;
- Domínio nas áreas do conhecimento;
- Capacidade de improviso;
- Capacidade de resolução de situações diversas;
- Organização e método.

5. Constituição de Turmas

Na constituição das turmas, em qualquer dos níveis de ensino, deverão prevalecer critérios de ordem pedagógica. Situações especiais de alunos, fundamentalmente alunos com Necessidades Educativas Especiais, continuarão a ser devidamente analisadas, sublinhando-se ainda que a distribuição dos alunos com Necessidades Educativas Especiais será efectuada com base numa análise criteriosa das características destes alunos, por parte do Docente de Educação Especial da escola, das Docentes de Apoio a Alunos com Dificuldades Auditivas, da equipa de Coordenação dos Apoios Educativos,

dos Serviços de Psicologia e Orientação e do Gabinete do Director. Assim, para além do cumprimento das disposições legais nesta matéria, será dada atenção às indicações provenientes dos Conselhos de Turma do ano anterior e às razões expressas pelos Encarregados de Educação quando devidamente justificadas e fundamentadas. Deve ser mantido, sempre que possível, o núcleo turma proveniente do ano lectivo anterior. Deve ser feita uma distribuição equilibrada dos alunos retidos tendo em conta o seu perfil. Devem ser constituídas de acordo com níveis etários próximos e em número equilibrado de alunos do sexo masculino e feminino. Alunos provenientes de países estrangeiros que revelem dificuldades no domínio da Língua Portuguesa deverão, se for possível, serem integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico. No Ensino Secundário deve-se, dentro da medida do possível, formar turmas, dentro do mesmo curso, homogêneas no que se refere às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar os desdobramentos e as junções de turmas. No Ensino Secundário, as turmas devem ser constituídas de modo a que o número de opções seja mínimo.

Devido à restrição do número de turmas em rede para esta escola para o sétimo ano e caso o número de inscrições seja muito superior ao número de turmas autorizado, só excepcionalmente serão levados em consideração, quando devidamente justificado, os núcleos turma proveniente do ano lectivo anterior. Assim, serão constituídas turmas com alunos provenientes de várias turmas (em média dez a treze alunos por turma), de modo a torná-las o mais heterogêneo possível. No entanto, não se descurarão também as opções curriculares dos alunos e a excelência dos seus percursos académicos anteriores, bem como as condições socioeconómicas do agregado familiar (alunos subsidiados).

Caberá ao Director, por proposta da equipa responsável pela constituição das turmas, por proposta do conselho de turma ou por razões pedagógicas e/ou administrativas que se prenda com a promoção do sucesso educativo ou por insuficiência de número de alunos em algumas opções curriculares, propor

junto da Direcção Regional da Educação que determinada turma funcione com um número de alunos inferior ou superior ao previsto na lei.

6. Horário de funcionamento diário das actividades lectivas

O horário de funcionamento diário das actividades lectivas contempla três blocos de noventa minutos no período da manhã e outros tantos no período da tarde.

No período da manhã, as actividades lectivas terão início às oito horas e vinte minutos, terminando este bloco às nove horas e cinquenta minutos. Após este primeiro bloco, seguir-se-á um intervalo de quinze minutos. O segundo bloco terá início às dez horas e cinco minutos e terminará às onze horas e trinta e cinco minutos, seguido de um intervalo de dez minutos. O terceiro bloco da manhã terá início às onze horas e quarenta e cinco minutos com término às treze horas e quinze minutos. No período da tarde, as aulas terão início às treze horas e vinte minutos, terminando este bloco às catorze horas e cinquenta minutos, após o que se seguirá um intervalo de quinze minutos. O segundo bloco começará às quinze horas e cinco minutos com término às dezasseis horas e trinta e cinco minutos, havendo depois um intervalo de dez minutos. Por fim, as dezasseis horas e Quarenta e cinco minutos marcarão o início do terceiro bloco da tarde, que terminará às dezoito horas e quinze minutos. As aulas correspondentes a cada segmento de quarenta e cinco minutos encaixarão na primeira ou segunda metade dos blocos estabelecidos

6.1. Matriz horária

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
8:20 / 9:05					
9:05 / 9:50					
10:05 / 10:50					
10:50 / 11:35					
11:45 / 12:30					

12:30/ 13:15					
13:20/14:05					
14:05 /14:50					
15:05/ 15:50					
15:50 /16:35					
16:45 /17:30					
17:30/ 18:15					

Horário lectivo	
Actividades curriculares não disciplinares	



6.2.Desenho Curricular

DESENHO CURRICULAR - 3º CICLO – 2011/2012			
Componentes do Currículo	CARGA HORÁRIA SEMANAL (X 90 MINUTOS)		
	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Língua Portuguesa	2,5	2,5	2,5
Língua Estr. 1	1,5	1	1,5
Língua Estr. 2	1,5	1,5	1
História	1	1	1,5
Geografia	1	1,5	1
Matemática	2,5	2,5	2,5
Ciências Naturais	1	1	1
Físico-Química	1	1	1,5
Educação Visual	1	1	1,5
Oferta da Escola	1	1	
Educação Tecnológica	1	1	
Educação Física	1,5	1,5	1,5
Actividade de Acompanhamento e Estudo	1	1	0,5
Formação Cívica	0,5	0,5	0,5
TIC			1

Educação Moral e Religiosa	0,5	0,5	0,5

DESENHO CURRICULAR - 3º CICLO - ENSINO ARTÍSTICO DA MUSICA – 2011/2012			
Componentes do Currículo	CARGA HORÁRIA SEMANAL (X 90 MINUTOS)		
	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Língua Portuguesa	2,5	2,5	2,5
Língua Estr. 1	1,5	1	1,5
Língua Estr. 2	1	1,5	1
História	1	1	1
Geografia	1	1	1
Matemática	2,5	2,5	2,5
Ciências Naturais	1	1	1
Físico-Química	1	1	1,5
Educação Visual	1	1	
Formação Musical	1	1	1
Instrumento	1	1	1
Classe Conjunto	1,5	1,5	1,5
Educação Física	1,5	1,5	1,5
Formação Cívica	0,5	0,5	0,5

Educação Moral e Religiosa	0,5	0,5	0,5

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – 10º ANO	
Componentes de Formação / Disciplina	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Língua Estr.	2
Filosofia	2
Educação Física	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	2
Matemática A	3
Físico e Química A	3,5
Biologia e Geologia	3,5
Formação Cívica	0,5
Educação Moral e Religiosa	1

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
LINGUAS E HUMANIDADES - 10º ANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Língua Estr.	2

Filosofia	2
Educação Física	2
História A	3
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3
Geografia A	3
Formação Cívica	0,5
Educação Moral e Religiosa	1

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
CURSO PROFISSIONAL – Multimédia - 10ºANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2,5
Língua Estr. 1	2
Área de Integração	1,5
Educação Física	1,5
TIC	2
História e Cultura das Artes	2
Física	2
Técnicas de Multimédia	3
Design Comunicação e Audiovisuais	3
Sistemas de Informação	1,5

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012
--

CURSO PROFISSIONAL – TURISMO - 10ºANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2,5
Língua Estr. 1	2
Área de Integração	1,5
Educação Física	1,5
TIC	2
Geografia	2
Matemática	2
Francês	2
Informação e Animação Turística	2,5
Técnicas de Comunicação em Acompanhamento Turístico.	2
Operações Técnicas em Empresas Turísticas	2

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - 11ºANO	
Componentes de Formação / Disciplina	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Língua Estr.	2
Filosofia	2
Educação Física	2

Matemática A	3
Físico e Química A	3,5
Biologia e Geologia	3,5
Educação Moral e Religiosa	1

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
LINGUAS E HUMANIDADES - 11º ANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Língua Estr.	2
Filosofia	2
Educação Física	2
História A	3
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3
Geografia A	3
Educação Moral e Religiosa	1

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012	
CURSO PROFISSIONAL – Multimédia - 11ºANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2,5
Língua Estr. 1	2,5

Área de Integração	1,5
Educação Física	1,5
História e Cultura das Artes	2
Matemática	2
Técnicas de Multimédia	3
Design Comunicação e Audiovisuais	3
Sistemas de Informação	1,5



DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012**CURSO DE Línguas - 12ºANO**

Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Educação Física	2
Matemática	3
Física	3,5
Biologia	3,5
Química	3,5
Psicologia B	3
Economia C	3

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2012**LINGUAS E HUMANIDADES - 12ºANO**

Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2
Educação Física	2
História	3
Psicologia B	3
Geografia C	3

DESENHO CURRICULAR - SECUNDÁRIO – 2011/2011	
CURSO PROFISSIONAL – MULTIMÉDIA - 12ºANO	
Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (X 90 minutos)
Português	2,5
Matemática	2
Sistemas de Informação	2
Design Multimédia	3
Técnicas do Multimédia	4
Área de Integração	2
Projecto Tecnológico	3



7. Competências no final do 3º Ciclo do Ensino Básico

A concretização do Currículo Nacional e do Projecto Curricular de Escola é feita através do Projecto Curricular de Turma, que os adequa ao contexto de cada turma. Este documento será concebido, implementado e avaliado pelo respectivo conselho de turma, devendo o Director de Turma assumir o papel de coordenador.

A orientação curricular nacional fundamenta-se em três níveis de competências a desenvolver ao longo do ensino básico: competências gerais, competências transversais e competências essenciais.

7.1. Nas Competências Gerais à saída do Ensino Básico, o aluno deverá ser capaz de:

- Mobilizar saberes culturais, científicos, e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- Usar adequadamente linguagens de diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- Usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objectivos visados;
- Pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e a tomada de decisões;
- Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- Cooperar com outros em tarefas e projectos comuns;
- Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspectiva pessoal e interpessoal, promotora de saúde e da qualidade de vida.

Estas competências deverão estar sempre presentes em cada uma das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, pelo que, os professores ao programarem/planificarem deverão seleccionar os conteúdos e as estratégias tendo em vista o desenvolvimento as competências acima referenciadas.

Para além destas competências, cada professor tem em seu poder relação das competências específicas da sua disciplina.

7.2. Perfil do aluno à saída do Ensino Secundário

O Perfil do aluno à saída do ensino secundário tem que estar coadunado com as finalidades no âmbito da Formação pessoal-individual e social, no domínio de saberes e competências, instrumentos, capacidades, necessários ao prosseguimento de estudos e de integração no mundo do trabalho e à aquisição, desenvolvimento de valores, atitudes e práticas, visando o enriquecimento da identidade nacional e social e formação para o exercício da cidadania.

8. ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES

8.1. Sequencialidade ao longo do 3º ciclo

A sequencialidade das disciplinas constitui um princípio expresso no Decreto-Lei 6/2001. Deste modo as disciplinas de Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas e a disciplina de Geografia, devem ter uma presença na organização curricular em todos os anos do 3º ciclo, da maneira e com a carga horária que a escola considerar mais adequada.

8.2. Especificações sobre o desdobramento de aulas e o seu regime de desdobramento (ponto 1 do anexo I, do Despacho Nº 13170/2009)

8.2.1. Na área das Ciências Físicas e Naturais

No conjunto das duas disciplinas da área das Ciências Físicas e Naturais, a turma será desdobrada no tempo correspondente a um bloco de 90 minutos por ano de escolaridade. Por exemplo, numa dada turma e num bloco de 90 minutos semanais, os professores de Ciências Naturais e de Ciências Físico-Químicas poderão trabalhar em co-docência ou com grupos separados, sendo que nem a dimensão destes grupos nem a solução adoptada tem que ser uniforme todas as semanas.

8.2.2. Na área da Educação Tecnológica e da segunda disciplina da Educação Artística.

No 7.º e 8.º anos, as turmas são desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Educação Tecnológica e a outra metade na disciplina da Educação Artística (trocando depois, numa organização equitativa ao longo do ano), mas em cada uma delas a leccionação do turno respectivo estará a cargo de um único professor.

No 9.º ano, não havendo partilha de tempo entre duas disciplinas, a leccionação far-se-á o desdobramento com um único professor.

8.2.3. No ensino Secundário.

O desdobramento das turmas far-se-á de acordo com as orientações legais, nomeadamente com as orientações constantes no ponto 1 do anexo I, do Despacho N.º 13170/2009.

9. Avaliação nas áreas curriculares disciplinares

9.1. Avaliação das aprendizagens

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos.

Na avaliação das aprendizagens dos alunos intervêm todos os professores envolvidos.

A escola deve assegurar a participação dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, em condições de acordo com Regulamento Interno.

Podem, ainda, ter intervenção no processo de avaliação das aprendizagens dos alunos os serviços Especializados de Apoio Educativo, os órgãos de Administração e Gestão da escola, bem como outras entidades, nomeadamente Serviços Centrais e Regionais da Administração da Educação, de acordo com o disposto na lei e no Regulamento Interno da escola.

9.2. Modalidades

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

9.2.1. Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade, devendo articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

9.2.2. Avaliação Formativa

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem, tendo como uma das funções principais a regulação do ensino e da aprendizagem.

9.2.3. Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período lectivo, utiliza a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos.

No 3º ciclo do Ensino Básico, a Avaliação Sumativa inclui:

- a) A Avaliação sumativa interna (ocorre no final de cada período lectivo, de cada ano lectivo e de cada ciclo)
- b) A avaliação sumativa externa no 9º ano de escolaridade (compreende a realização de exames nacionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática)

No ensino secundário, A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante, tem como objectivos a classificação e a certificação e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;
- b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos competentes serviços centrais do Ministério da Educação, concretizada na realização de exames finais nacionais.

9.3. Critérios de avaliação - Decisão de progressão ou retenção

9.3.1. 3ºCiclo do Ensino Básico



Os critérios de avaliação devem ser definidos pela escola, de acordo com os nºs 15,16 e 17 do Despacho Normativo nº6/2010 de 19 de Fevereiro, para avaliar as aprendizagens e competências e aplicam-se a todos os alunos. Os critérios de progressão definem as condições que os alunos devem cumprir para poderem progredir de ano e são definidos, no início do ano lectivo pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos Curriculares e Conselho dos Directores de Turma a fim de constituírem referenciais comuns para os conselhos de turma decidirem da progressão/retenção dos alunos, em anos não terminais de ciclo. Aos alunos do 9ºano de escolaridade aplicam-se os critérios de progressão definidos no referido despacho.

9.3.2. Ensino Secundário

- **Cursos Científico-Humanísticos**

Compete ao Conselho Pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo nacional, definir, no início do ano lectivo, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade, disciplina e área não disciplinar, sob proposta dos Departamentos Curriculares.

Os critérios de avaliação mencionados no número anterior constituem referenciais comuns no interior de cada escola, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma.

- **Cursos Profissionais**

Compete ao Conselho Pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo nacional, definir, no início do ano lectivo, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade, disciplina, áreas não disciplinares - projecto tecnológico e estágio e prova de aptidão tecnológica, sob proposta dos Departamentos Curriculares e dos Directores de Curso.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelo conselho de turma.

10. ORIENTAÇÕES PARA OS APOIOS PEDAGÓGICOS

Os apoios pedagógicos aplicam-se, em termos prioritários, aos alunos do Ensino Básico que cumprem a escolaridade obrigatória e que revelem dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular. As actividades de apoio pedagógico devem, sempre que possível, ser planeadas, realizadas e avaliadas em diálogo com os pais ou encarregados de educação.

No decorrer do ano lectivo com a orientação do **Observatório de Qualidade da Escola** far-se-á um conjunto de avaliações intermédias às modalidades e estratégias pedagógicas aplicadas com vista à sua reestruturação/requalificação (ajustamento de processos e estratégias). As razões justificativas das propostas finais dos apoios pedagógicos necessários são as constantes nos respectivos relatórios de avaliação elaborados no final do ano lectivo.

Tendo em conta a importância da Língua Portuguesa e da Matemática no Currículo Nacional, constitui prioridade desta escola privilegiar estas áreas curriculares disciplinares na implementação da coadjuvação e da atribuição de aulas de apoio pedagógico acrescido.

Em primeiro lugar privilegiam-se os alunos com NEE, cujo Plano Educativo Individual especifica os apoios e as modalidades a implementar.

10.1. Quem são os proponentes destas modalidades e estratégias pedagógicas?

- Professores do Conselho de Turma (registo em acta ou em relatórios intermédios/finais de avaliação);
- Professor da disciplina;
- Docente de Apoio;
- Director de Turma;
- Serviço de Psicologia e Orientação;
- Gabinete do Director

- Conselho Pedagógico.

10.2. Orientações para alunos com Necessidades Educativas Especiais

As medidas constantes do regime educativo especial aplicam-se aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, optando-se pelas medidas mais integradoras e menos restritivas, de forma que as condições de frequência se aproximem das existentes no regime educativo comum.

As medidas são de aplicação individualizada, podendo o mesmo aluno beneficiar de uma ou mais medidas em simultâneo.

A aplicação das medidas obedece aos procedimentos previstos na legislação em vigor.

O regime educativo especial, preconizado no Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de Janeiro consiste na adequação do processo do ensino-aprendizagem que integram medidas que visam promover a aprendizagem e a participação dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente:

Estas medidas para os alunos que se enquadram neste regime são as constantes do Decreto-Lei referenciado, nomeadamente:

- a) Apoio pedagógico personalizado;
- b) Adequações curriculares individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Currículo específico individual;
- f) Tecnologias de apoio.



10.3. Conceito

Entende-se por **apoio pedagógico** o conjunto das estratégias e actividades concebidas e realizadas na escola no âmbito das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, que contribuam para que os alunos adquiram os conhecimentos e as competências e desenvolvam as capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos em vigor.

A avaliação, enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, permite verificar o cumprimento do currículo, diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens e (re)orientar o processo educativo.

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a actividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola.

Esta concepção determina, necessariamente, a reorganização do trabalho escolar de forma a optimizar as situações de aprendizagem, incluindo-se nestas a elaboração de **planos de recuperação, de desenvolvimento e de acompanhamento**.

As actividades a desenvolver no âmbito dos planos de recuperação e de acompanhamento devem atender às necessidades do aluno ou do grupo de alunos e são de frequência obrigatória.

O Plano de desenvolvimento é aplicável aos alunos que revelem capacidades excepcionais de aprendizagem.

As diferentes modalidades e estratégias são concebidas e realizadas tendo em conta os recursos da escola, os objectivos a atingir e a análise da relação custo-benefício.

10.3.1. Plano de Recuperação

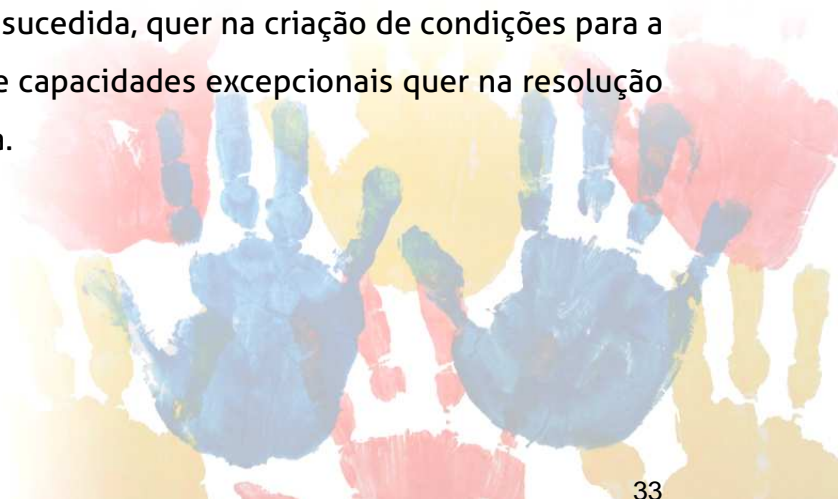
Entende-se por plano de recuperação o conjunto das actividades concebidas no âmbito curricular e de enriquecimento curricular, desenvolvidas na escola ou sob a sua orientação, que contribuam para que os alunos adquiram as aprendizagens e as competências consagradas nos currículos do ensino básico em vigor.

10.3.2. Plano de Acompanhamento

Entende-se por plano de acompanhamento o conjunto das actividades concebidas no âmbito curricular e de enriquecimento curricular, desenvolvidas na escola ou sob sua orientação, que incidam, predominantemente, nas disciplinas ou áreas disciplinares em que o aluno não adquiriu as competências essenciais, com vista à prevenção de situações de retenção repetida.

10.3.3. Plano de Desenvolvimento

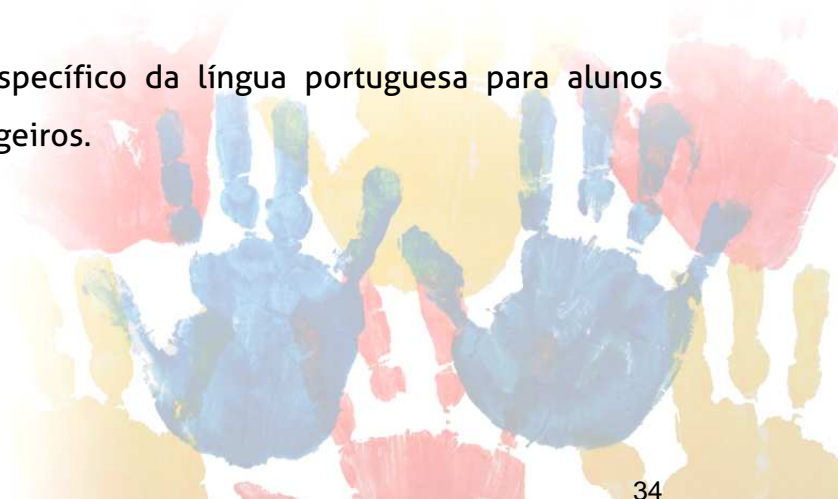
Entende-se por plano de desenvolvimento o conjunto das actividades concebidas no âmbito curricular e de enriquecimento curricular, desenvolvidas na escola ou sob sua orientação, que possibilitem aos alunos uma intervenção educativa bem sucedida, quer na criação de condições para a expressão e desenvolvimento de capacidades excepcionais quer na resolução de eventuais situações problema.



10.4. Modalidades e estratégias

Os apoios podem revestir as seguintes modalidades e estratégias:

- Ensino diferenciado, no interior da sala de aula;
- Grupo de nível de carácter temporário;
- Diferentes modos de organização da gestão de espaços e tempos lectivos;
- Currículos alternativos;
- Salas de estudo dirigido, visando a resolução de problemas de aprendizagem e o apoio à realização dos trabalhos escolares;
- Programas específicos elaborados pelo professor da disciplina;
- Programas propostos pelo coordenador dos directores de turma ou pelos directores de turma responsáveis pela orientação educativa e pelo apoio pedagógico dos alunos de cada ano de escolaridade;
- Programas alternativos aprovados pelo Conselho Pedagógico;
- Programas de entreaajuda de alunos do mesmo ou de diferentes níveis de ensino;
- Programas de Tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- Actividades de compensação em qualquer momento do ano lectivo ou no início de um novo ciclo;
- Actividades de enriquecimento em qualquer momento do ano lectivo ou no início de um novo ciclo;
- Actividades específicas de ocupação de tempos livres, incluindo os decorrentes da falta de professores, e actividades de complemento curricular;
- Actividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros.



10.5. Avaliação dos apoios

Os apoios devem ser objecto de uma avaliação contínua, participada e formativa e de uma avaliação global no final do ano lectivo, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Pedagógico.

A avaliação deve fornecer elementos que permitam ajuizar da qualidade dos processos de apoio e da qualidade dos resultados obtidos.

Os **planos de recuperação, de desenvolvimento** e de **acompanhamento** são objecto de avaliação contínua, participada e formativa, e de avaliação global, a realizar pelo Conselho Pedagógico, no final do ano lectivo.

No final do ano lectivo, e após a avaliação sumativa final, a Direcção Executiva envia à Direcção Regional de Educação respectiva um relatório de avaliação, no qual devem constar:

- a) Público alvo;
- b) Recursos mobilizados;
- c) Modalidades adoptadas;
- d) Resultados alcançados, incluindo:

- Alunos que foram objecto de plano de recuperação e que transitaram de ano;
- Alunos que foram objecto de plano de recuperação e que não transitaram de ano;
- Alunos que não foram sujeitos a um plano de recuperação e ficaram retidos;
- Alunos sujeitos a um plano de acompanhamento e que ficaram retidos;
- Alunos em situação prevista no artigo 5º do presente despacho;
- Alunos encaminhados para outros percursos educativos e formativos.

11. Áreas Curriculares Não Disciplinares

11.1. Orientações para as actividades curriculares não disciplinares

O trabalho desenvolvido nas áreas curriculares não disciplinares é realizado no âmbito do conselho de turma, de modo a garantir a interdisciplinaridade do trabalho e uma eficaz articulação curricular, tendo em vista a melhoria dos resultados escolares dos alunos.

As actividades desenvolvidas neste âmbito devem estar em consonância com o Projecto Educativo e, necessariamente com o Projecto Curricular de cada turma assim como com o Plano Anual de Actividades.

11. 2.Caracterização

A Reorganização Curricular do Ensino Básico propõe «a existência de áreas curriculares não disciplinares, visando a realização de aprendizagens significativas e a formação integral dos alunos, através da articulação e da contextualização dos saberes.»

Neste âmbito consideram-se áreas curriculares não disciplinares:

- a) **Formação Cívica;**
- b) **Actividades de Acompanhamento e Estudo.**

11.2.1. Formação Cívica

A Formação Cívica é o “ espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, activos e intervenientes, com recurso nomeadamente ao intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação

individual e colectiva na vida da turma, da escola e da comunidade". (Dec. Lei n. °6/2001, capítulo II, artigo 5°, ponto 3 c).

A Formação Cívica, sem prejuízo da sua vertente transversal, constitui um espaço privilegiado para a construção da identidade e desenvolvimento da consciência cívica dos alunos, através do diálogo, discussão e reflexão de temas da actualidade e das experiências e preocupações vividas e sentidas pelos alunos. Para além dos aspectos mencionados, poderá também fazer a gestão de assuntos ou problemas relativos à turma. A gestão da Formação Cívica será assegurada pelo Director de Turma, tendo em conta o diagnóstico por si efectuado e pelo Conselho de Turma, atendendo às características e interesses dos alunos.

- **Domínios a explorar:**

- O "Outro";
- Comunicação;
- Competências sociais;
- O "Eu";
- A escola;
- O ambiente;
- O património;

- **Competências a desenvolver**

- Desenvolver atitudes e valores;
- Melhorar as relações interpessoais;
- Partilhar e discutir problemas e ideias relativas à escola, sociedade, família, ambiente, saúde;

- **Conteúdos relevantes;**

- Relações interpessoais
- Educação para os direitos humano
- Educação do consumidor
- Educação para a saúde



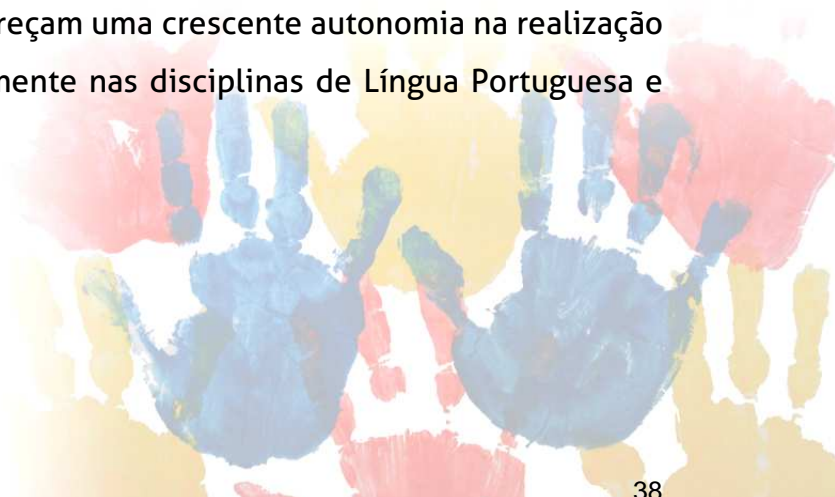
- Educação ambiental
- Educação política
- Educação sexual
- Mundo do trabalho

Para o desenvolvimento destes conteúdos de uma forma atractiva e sobretudo criativa, as sessões dedicadas à Formação Cívica deverão ser, antes de tudo, um espaço em que os alunos se sintam os construtores da sua própria formação e daí retirem proveito para as suas vidas. Assim poderão utilizar-se e desenvolver estratégias e actividades como as que a seguir se apresentam:

- Assembleia de Turma;
- Debates;
- Exposições;
- Visionamento de videogramas e diaporamas;
- Análise de jornais e outros meios de comunicação social (Internet,...)
- Colóquios;
- Visitas de estudo;
- Trabalhos de pares e em grupo.

11.2.2. Actividades de Acompanhamento e Estudo

Esta área visa promover a apropriação pelos alunos de métodos e técnicas de estudo, de trabalho e de organização, assim como o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização de aprendizagens, preferencialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.



- **Competências transversais a desenvolver:**
 - Relacionamento interpessoal e de grupo;
 - Métodos de trabalho e de estudo;
 - Tratamento da informação;
 - Estratégias cognitivas;
 - Comunicação.

11. 3. Funcionamento

No início de cada ano lectivo serão formadas três equipas coordenadoras das áreas curriculares não disciplinares, cabendo a cada uma a coordenação e orientação do funcionamento e desenvolvimento de uma das áreas. A área de Formação Cívica é orientada preferencialmente pelo Director de Turma.

As Actividades de Acompanhamento e Estudo são orientadas por qualquer docente com formação preferencial nas áreas da Língua Portuguesa ou da Matemática.

12. Avaliação das áreas curriculares não disciplinares

Compete ao Conselho Pedagógico da escola, de acordo com as orientações do Currículo Nacional, definir, no início do ano lectivo, os critérios de avaliação para as áreas curriculares não disciplinares sob proposta dos departamentos curriculares e dos directores de curso.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelo conselho de turma.

Deste modo:

12.1. Formação Cívica

A avaliação desta área curricular não disciplinar caracteriza-se por ser descritiva, baseada na auto-reflexão, no conhecimento que o aluno tem de si próprio e da sua evolução. Este tipo de reflexão deve ser orientado pelo Director de Turma, podendo o mesmo recolher contributos dos professores das áreas disciplinares/disciplinas, no sentido de validar a evolução dos alunos. Compete ao conselho de turma proceder à avaliação sumativa mediante proposta do professor que lecciona a área de Formação Cívica.

12.2. Actividades de Acompanhamento e Estudo

A avaliação desta área caracteriza-se por ser essencialmente descritiva no final dos períodos lectivos, tendo como referência a evolução do aluno a partir da situação diagnosticada e utiliza elementos provenientes das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa. Trata-se de um processo que envolve a auto e hetero-avaliação, de acordo com instrumentos concebidos pela escola e em diálogo com os alunos, podendo recorrer-se a diversas técnicas de avaliação. Compete ao conselho de turma proceder à avaliação sumativa mediante proposta do professor que lecciona a Actividade de Acompanhamento e Estudo.

13. Actividades de Enriquecimento

As actividades de enriquecimento são inerentes ao Centro de Aprendizagem, devidamente descrito, no que concerne às suas finalidades, objectivos, constituição e funcionamento, no Capítulo IV, Secção III do Regulamento Interno em vigor.

13. 1. Projectos de Escola

- Laboratório de Ideias - Exploratório de Ciências com Ecoteca e Laboratório de Palavras
- Laboratório de Línguas
- Cursos de Línguas: Espanhol e Francês
- CRE / RBE
- Jornal de Escola "*PalmeirasImpress*"
- Centro de Recursos de Alunos / Ludoteca
- Grupos de Teatro (Secundário e 3º Ciclo)
- Grupos de Nível (carácter temporário)
- Sala de Estudo ao Ar Livre
- Tutorias
- Projecto PAM
- Olimpíadas Pedagógicas (Ambiente/ Matemática/ Química)
- Quadro de Mérito
- Oficina de Escrita Criativa
- Oficina de Língua Gestual Portuguesa
- Museu
- Horta Pedagógica
- Saúde Escolar
- Página da Escola na Internet
- Informática OK!
- Grupo de Dança "*As Palmeirinhas*"
- A Banda da Escola
- Desporto Escolar
- Rugby
- Ski Clube Palmeiras
- Rádio "*Palmeiras*"
- Programas Semanais na Rádio Cova da Beira (3^{as} feiras das 19 às 20 horas)

- Canal TV Palmeiras
- Parlamento dos Jovens
- E.P.U. (Ensino Pré-Universitário)
- E.P.S. (Ensino Pré Secundário)
- "Aprender Compensa"
- Horário Cultural
- Observatório de Qualidade
- Projectos no âmbito do Ciência Viva
- Projecto Pense Indústria
- Projecto Educacional Descobrimento Portugal – Brasil
- Projecto Intercâmbio Covilhã/Roubaix
- Projecto Intercâmbio "Serra e Mar"
- Projecto Educar
- Projecto de Extensão Universitária/Investigação – UBI
- Projecto Radiação Ambiente
- Projecto Empreendedorismo – UBI
- Projecto REFER: "A linha a seguir" – Preservação do Património
- Projecto Violência Zero – Kit Pedagógico para a Paz e Igualdade de Género

14. Estruturas de Orientação Educativa

São estruturas de orientação educativa os Conselhos de Departamento Curricular, os Conselhos de Grupo Disciplinar e os Conselhos de Turma, os Conselhos de Direcção de Turma, os Coordenadores dos Directores de Turma, os Directores de Turma e os Gestores de Instalações.

Compete a estas estruturas a articulação vertical e horizontal dos currículos, a participação na construção do Projecto de Turma, a organização e gestão do processo de ensino-aprendizagem, a definição das competências e das aprendizagens essenciais e a aplicação das competências transversais e

gerais. As suas funções são as definidas na legislação em vigor e no Regulamento Interno de escola.

15. Projecto Curricular de Turma

O Projecto Curricular de turma tem como finalidade a organização das actividades da turma ao longo do ano e deve servir de referência ao trabalho a desenvolver por cada professor na sala de aula, tendo em atenção a necessidade da integração, com sentido, de todas as aprendizagens. A sua construção e implementação é da responsabilidade do Conselho de Turma, cabendo ao Director de Turma a sua coordenação. Após o início das aulas os Conselhos de Turma deverão reunir para caracterizar a turma com base nos processos dos alunos e/ou projecto curricular de turma do ano anterior, nas fichas biográficas e a partir da avaliação diagnóstica realizada por cada docente na sua área curricular. Devem ainda preparar os meios para detectar os interesses dos alunos, com vista à planificação das áreas curriculares não disciplinares.

Com base no trabalho realizado anteriormente, a construção do Projecto Curricular de Turma deverá:

- estabelecer as competências gerais a privilegiar;
- definir metodologias adequadas às características da turma,
- planificar as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;
- identificar alunos com características especiais e definir estratégias individuais;
- explicitar os critérios de avaliação (o que avaliar e como avaliar).

O Projecto Curricular de Turma deverá ser permanentemente avaliado nas reuniões de Conselho de Turma.



16. Avaliação do Projecto Curricular de Escola

A avaliação do Projecto Curricular de Escola deverá ter lugar no Conselho Pedagógico, no final e/ou sempre que necessário ao longo do ano lectivo. Serão efectuadas reformulações em função das avaliações efectuadas.

17. Equipa de Acompanhamento

No final de cada ano lectivo deverá proceder-se a uma avaliação/ reflexão, de modo a que se avalie o grau de consecução e o impacto produzido pelo Projecto Curricular de Escola. Esta avaliação será acompanhada pelo ***Observatório de Qualidade.***

Covilhã, 15 de setembro de 2011.

